

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.884.721/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONASP CONTABILIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 12	NÚMERO 726	COMPLEMENTO ESQUINA COM AVENIDA GOIAS
CEP 68.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURILANDIA DO NORTE
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONASPCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9148-1391
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/12/2022** às **11:35:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob o nome empresarial de **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**. Adotará o nome fantasia **CONASP CONTABILIDADE**. E terá sua sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte–PA, CEP.: 68.390-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será:

69.20-6/01 – Atividades de Contabilidade

69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

84.11-6/00 – administração pública em geral

CLÁUSULA TERCEIRA:



O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	70.000	100%	1,00	70.000,00
TOTAL	70.000	100%	1,00	70.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:



O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

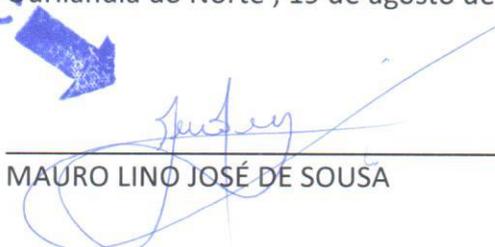
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Ourilândia do Norte, 19 de agosto de 2013.



MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
RG: 6547893-SSP/PA

Viviane Erica Ribas Sousa

VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA
RG: 3295338-SSP/PA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME.



O Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 23/08/1974, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Mauro Lino Consultoria Contábil – EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte-PA, CEP.: 68.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA – sob Nire n.º 15600026569, em 16/09/2013, bem como, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará - CRC/PA - sob nº PA-000682/O e inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, resolve, assim, alterar e consolidar o instrumento contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede para **Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto da empresa individual para: **69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o capital social já totalmente integralizado para R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	78.800	100%	1,00	78.800,00
TOTAL	78.800	100%	1,00	78.800,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob o nome empresarial de **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME**. Adota o nome fantasia **CONASP CONTABILIDADE**. E tem sua sede na **Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.**

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual é: **69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado, iniciado em suas atividades em 16 de setembro de 2013.



DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	78.800	100%	1,00	78.800,00
TOTAL	78.800	100%	1,00	78.800,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual é exercida pelo titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.



DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Ourilândia do Norte, 09 de novembro de 2015.

REC →

Mauro Lino José de Sousa
MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA



TESTEMUNHAS:

Jonathas Bruno da Silva Sousa
JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA
RG: 6547893-SSP/PA

Viviane Erica Ribas Sousa
VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA
RG: 3295338-SSP/PA

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

RECONHECIMENTO nº 062338
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (3) MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA
Emolumentos R\$ 4,20 + selo R\$ 0,30 = Total R\$ 4,50
Ourilândia do Norte - PA, 11 de novembro de 2015. Em test. da verdade.

GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA - Escribevente Autorizado

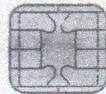


10.356.975/0001-00
SERVIÇO DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433, CEP-68390-000
cartorio@ourilandia@hotmail.com
Fone: (94) 3434 1237 / 1875
Carlos Gomes Araújo Borges
Tabelião
Heldyleia de Carvalho G. Santos
Substituta
OURILÂNDIA DO NORTE - PARA

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartorio@ourilandia@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 MAURO LINO JOSE DE SOUSA

Nº DO REGISTRO
 PA-014997/O-9

FILIAÇÃO
 JOSE DA MATA DE SOUSA
 MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Mauro Lino Jose de Sousa
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
23/08/1974	BRASILEIRA	PORANGATU - GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
15/01/2008	514.433.172-88	31952942341182 SSPGO
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		IESAM - INST. DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 04/07/2012

Elói Prata Alves
 Elói Prata Alves
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURO LINO JOSE DE SOUSA
REGISTRO.....	: PA-014997/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.433.172-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 31/12/2022 as 12:18:25.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 134019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME
NOME FANTASIA.. :	CONASP CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	PA-000682/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	18.884.721/0001-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 31/12/2022 as 12:08:23.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 99254.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em observância a idoneidade e competência profissional do *Sr. Mauro Lino José de Sousa*, registrado no *CRC/PA nº 014997/O*, inscrito no *CPF.: 514.433.172-68* e *RG.: 3195294-2341182/SSP/GO*, venho através do presente para os devidos fins que se fizerem, ATESTAR que o Contador em comento, titular da empresa *MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME*, registrada no *CRC/PA nº 000682/O*, com inscrição no *CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77*, endereço à Rua 12, nº 726, esquina com Av. Goiás, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP.: 68.390.000,

QUE: Pessoa Física e Jurídica detêm qualificação técnica profissional para atuar nas seguintes áreas: **Contabilidade Aplicada Ao Setor Público; Auditoria Contábil; Planejamento; Administração; Recursos Humanos e Tributária.**

O referido profissional apresentou notório destaque com suas competências entre os anos de 2021 e 2022, através dos serviços de consultorias Contábil, Financeira, RH, Controle Interno e Tributária.

Portanto, ATESTO que os serviços técnicos especializados contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética e sigilosa.

Ressalvo ainda, que sempre foi demonstrado pela profissional eficiência e credibilidade dos trabalhos prestados atingindo a finalidade da Transparência para com o ente Público.

Tucumã – PA, 30 de dezembro de 2022.

WELINGTON FARIA DA COSTA:63667460287
Assinado de forma digital por
WELINGTON FARIA DA
COSTA:63667460287
Dados: 2022.12.30 12:54:46 -03'00'

Wellington Faria da Costa
Pres. / CMT / Biênio 2021/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que o **Contador, Sr. Mauro Lino José de Sousa**, com escritório razão social Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELLI – ME registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77 localizado à Rua 12, nº 726, esquina com Av. Goiás, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP.: 68.390.000, portador do CPF.: 514.433.172-68, RG.: 3195294-2341182/SSP-GO, **registrado no CRC/PA nº 014997/O**, que tanto a pessoa física como a pessoa jurídica **detêm qualificação técnica** para atuar nas áreas de:

1. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL;
2. AUDITORIA CONTÁBIL;
3. PLANEJAMENTO;
4. ORÇAMENTO, LDO, PPA;
5. ADMINISTRAÇÃO;
6. PESSOAL;
7. CONTROLE INTERNO;
8. TRIBUTÁRIA

O referido profissional desenvolveu nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, com competência os Serviços de Consultorias: Contábil, Financeira, RH, Controle Interno e tributária, bem como, prestou consultoria e assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamentos, tais como: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA- Lei Orçamentária Anual.

Nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2017, 2018, 2019 e 2020, assumiu a contabilidade geral do Município de Ourilândia do Norte, e prestou consultoria e assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamentos, tais como: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA- Lei Orçamentária Anual. Sendo: até o ano de 2012, prestou seus serviços na pessoa física, nos anos de 2017 a 2020 na pessoa jurídica.

Atestamos que os serviços técnicos especializados contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados, e que atingiram os mais altos interesses públicos.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte, em 30 de dezembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Assinado de forma digital por
ROMILDO VELOSO E
SILVA:09220585200
Dados: 2021.01.14 11:46:40 -03'00'

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:07 do dia 31/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2023.

Código de controle da certidão: **FE55.267A.B739.903A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.884.721/0001-77

Certidão nº: 47178060/2022

Expedição: 31/12/2022, às 11:19:12

Validade: 29/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.884.721/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.884.721/0001-77
Razão Social: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME
Endereço: AV DAS NAÇÕES 2010 / CENTRO / OURILANDIA DO NORTE / PA / 68390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122102053099050063

Informação obtida em 01/01/2023 11:31:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

25972128/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OU

CNPJ n. 18.884.721/0001-77

Certidão emitida em 04/01/2023, às 10:11:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/01/2023, às 05:00:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25972128

Código de Validação: 3BE0 9F74 EEAE 920A 5B04 5ECE 4985 F62A

Data da Atualização: 04/01/2023, às 05:00:29





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25971970/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OU

CNPJ n. 18.884.721/0001-77

Certidão emitida em 04/01/2023, às 10:08:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 04/01/2023, às 05:00:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25971970

Código de Validação: F094 2015 8776 B46E 6AEC 9FB1 E521 CB8E

Data da Atualização: 04/01/2023, às 05:00:29



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:42 do dia 31/12/2022**Válida até:** 29/06/2023**Número da Certidão:** 702022081216041-5**Código de Controle de Autenticidade:** D1D9DE59.7E7D2B93.83947053.09C68171**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.884.721/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:42 do dia 31/12/2022**Válida até:** 29/06/2023**Número da Certidão:** 702022081216042-3**Código de Controle de Autenticidade:** 8EDD04E0.21D9F248.43C33C3D.DE9F72F1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO